



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

TERMO DE RESCISÃO DE PARTE DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 162/2021

De acordo com o Processo nº 2.354/2021 de 30/12/2021, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF nº 942.998.030-00, Carteira de Identidade nº 5070591291, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **VALQUIRIA AMBROSINA RIBEIRO PÁZ**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob n.º 27.840.280/0001-00, com sede e Foro na Rua Bruno Oscar Koetz, nº 917, Indianópolis, Tramandaí/RS, CEP-95.590-000, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com a Lei 14.133/2021, resolvendo rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a **rescisão de parte** do Contrato de Prestação de Serviços 162/2021, celebrado em 14/12/2021, parte essa **que se refere única e exclusivamente ao serviço de segurança para o show de final de ano**, evento este que não ocorreu, devido ao aumento dos casos de Covid-19, não sendo mais necessária a prestação do serviço.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado a parte do Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Mostardas/RS para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

Assim, justos e contratados, assinam o presente, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Tavares, 11 de janeiro de 2022.

VALQUIRIA AMBROSINA RIBEIRO PÁZ
Contratada

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
Contratante

NARDEL RODRIGUES NUNES
Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto

Examinado e Aprovado

GUILHERME OLIVEIRA DA COSTA

Procurador Jurídico do Município
OAB/RS nº 87.415

Testemunhas:

1. Michele da Silva Alexandre
CPF nº 041.662.780-37

2. Flavia da Rosa Soares
CPF nº 008.567.260-28